



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Sexta-Feira, 12 de Dezembro de 2025

Diário Oficial - Ano II - Nº XX

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA	2
ADMINISTRAÇÃO	
SETOR ADMINISTRATIVO	2
Decretos	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE	4
FINANÇAS	
SETOR DE COMPRAS	4
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Iacri, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iacri poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.iacri.sp.gov.br>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ: 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 - Centro - Cep: 17.680-000 - Iacri - SP

Telefone: (14) 3489 8500

Site: www.iacri.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Sexta-Feira, 12 de Dezembro de 2025

Diário Oficial - Ano II - Nº XX

Página 2 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

SETOR ADMINISTRATIVO

DECRETOS

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO Nº 2.953/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DO
CARGO DE MECÂNICO.**

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri,
Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. As atribuições do cargo de Mecânico, referência 7, de provimento efetivo, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, são as seguintes: executar revisão e conserto de sistemas mecânicos, eletrônicos e eletromecânicos de veículos em geral, máquinas pesadas, implementos traçadores, bem como equipamentos estacionários; executar montagem e desmontagem de bombas e comandos hidráulicos de máquinas e dos veículos equipados com o referido sistema; executar manutenções em conjuntos de transmissão, suspensão, sistema de alimentação, seja mecânico ou eletrônico de motores a diesel, gasolina ou flex; substituir peças avariadas; executar ajustes, bem como regulagens e pequenas soldas em estruturas físicas dos veículos em geral; fazer o preenchimento de formulários, impressos ou digitalizados em geral, apresentando informações como o tempo dedicado ao atendimento, bem como as peças e o ferramental necessário ou, utilizado na execução de ordem de serviços; apresentar relações de peças devidamente formalizadas em formulários impressos e digitalizados à coordenação imediata, para que seja providenciado o pedido de compra; emitir relatórios quando solicitado pela coordenação imediata, informando criteriosamente as atividades desenvolvidas no período solicitado; prestar esclarecimentos à coordenação imediata, bem como contribuir, sugerindo, orientando e recomendando a todos os membros da sua equipe as melhores técnicas acerca das atividades desempenhadas no trabalho; regular motores de veículos, segundo orientação recebida; executar mensalmente manutenção preventiva de veículos, máquinas pesadas, bombas e aparelhos (de acordo com *checklist*); executar a lubrificação de peças, ferramentas e partes móveis de motores, segundo orientações recebidas; executar a substituição de pneus avariados e consertar câmaras de pneus avariadas utilizando remendo de borracharia; operar bombas de abastecimento de combustível; conduzir/dirigir veículos visando à realização de atendimentos externos; manter e conservar os equipamentos que utiliza; manter o local de trabalho limpo e arrumado; executar outras atribuições afins.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 12 de dezembro de 2025.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Sexta-Feira, 12 de Dezembro de 2025

Diário Oficial - Ano II - Nº XX

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO Nº 2.953/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicado em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Sexta-Feira, 12 de Dezembro de 2025

Diário Oficial - Ano II - Nº XX

Página 4 de 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SETOR DE COMPRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO 001/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iacri. CONTRATADA: CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de engenharia para Tratamento de Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS), dos Grupos A, E, B e A2, segundo as Resoluções CONAMA nº. 358/05 e ANVISA RDC 306/04, com coleta no(s) local(is) indicados pela CONTRATANTE. Finalidade: Prorrogar o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, do dia 14 de dezembro de 2025 até 14 de dezembro de 2026, da avença original, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. Base legal: artigo 84 da Lei nº14.133/21. Data da assinatura: 10/12/2025.

Iacri, 12 de dezembro de 2025.

Cleber Rogério Cerbantes Panhozzi - Prefeito Municipal